



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - MÚSICA

Maio de 2022

Prova 97 | 2022

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, de 24 de julho)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico, a realizar em 2022 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, de 24 de julho. Deve ainda ser tido em consideração a Portaria nº 59/2019, de 28 de agosto de 2019 e o Despacho Normativo nº 7-A/2022, de 24 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- ✓ Objeto de avaliação;
- ✓ Características e estrutura;
- ✓ Critérios gerais de classificação;
- ✓ Material;
- ✓ Duração.

Este documento será afixado em local de estilo da unidade orgânica, para que os alunos fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e os documentos curriculares da disciplina de Complemento à Educação Artística - Música do 3º ciclo do Ensino Básico. Esta prova permite avaliar um conjunto de aprendizagens e competências desenvolvidas no âmbito da disciplina passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada. A prova desta disciplina permite avaliar, através de observação direta, os seguintes aspetos: - Interpretação/ comunicação - Perceção sonora e musical - Criação / experimentação.

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova está organizada por quatro grupos de questões.

No Grupo I são avaliadas as capacidades a nível da leitura e interpretação rítmica, consistindo na observação de uma frase rítmica e a sua interpretação, com timbre corporal/instrumental.

No Grupo II são avaliadas as capacidades a nível da leitura de notas/melódica, consistindo na observação de uma sequência de notas na clave de sol e a sua leitura/entoação em voz alta.

No Grupo III são avaliadas as capacidades a nível da interpretação instrumental, consistindo na observação de uma pequena melodia na clave de sol e a sua interpretação num instrumento da sala de aula.

No Grupo IV são avaliadas as capacidades a nível da composição/Improvisação musical, consistindo na criação de uma melodia de acordo com as indicações dadas.

A prova tem carácter prático e é cotada para 100 pontos.

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Tipologia, número de itens e cotação

Grupo	Domínios	Tipo de itens	Pontos
I	Leitura e interpretação rítmica	1	20
II	Leitura melódica	1	20
III	Interpretação instrumental	1	30
IV	Composição/Improvisação musical	1	30

4. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

Os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho.

A cada nível de desempenho corresponde uma determinada pontuação.

Na aplicação dos critérios de classificação deverá ter-se presente a coerência do trabalho desenvolvido pelo aluno, que não pode ser penalizado duas vezes pelo mesmo erro.

A classificação deve ter como base os seguintes aspetos:
Rigor científico ao nível da leitura rítmica - Respeito pelo andamento; - Respeito pelos tempos das figuras musicais.
Rigor científico ao nível da leitura de notas/melódica - Utilização adequada do vocabulário musical.
Rigor ao nível da execução/interpretação instrumental - Rigor científico na interpretação (ritmo, notas); - Postura corporal adequada; - Domínio das técnicas de produção sonora (técnica de articulação e/ou dedilhação); - Segurança na interpretação - pulsação correta/andamento constante; - Musicalidade - expressividade da realização musical global.
Rigor ao nível da composição/improvisação - Respeito pelas indicações dadas, utilização adequada dos códigos e convenções da música ocidental e estética musical.

5. MATERIAL

A sala onde é realizada a prova tem de estar equipada com um computador com colunas, capaz de reproduzir ficheiros áudio.

O aluno deve ser portador de:

- Lápis;
- Borracha;
- Esferográfica de tinta preta ou azul.

Os instrumentos musicais a utilizar estarão disponíveis na sala onde decorrerá a prova.

6. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 45 minutos.

Proposta elaborada em articulação pelos Departamentos Curriculares das escolas associadas e

Aprovada pelo Conselho Pedagógico da EBS da Calheta em 11/05/2022.

A Presidente do Conselho Pedagógico da EBS da Calheta

Kateline Gomes

Aprovada pelo Conselho Pedagógico da EBS das Velas em 11/05/2022.

A Presidente do Conselho Pedagógico da EBS das Velas

Patrícia Picas

Aprovada pelo Conselho Pedagógico da EBI do Topo em 12/05/2022.

A Presidente do Conselho Pedagógico da EBI da Vila do Topo

Ana Rosa Paiva